



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA/IPHAN
Faculdade de Arquitetura – FAU/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 948505/2023

Partícipe: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

UG: 343007

Valor: R\$ 636.401,90 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).

Objeto: Identificar e documentar, através da utilização da metodologia do INRC-IPHAN, as referências culturais relacionadas às técnicas e sistemas construtivos tradicionais na região do Recôncavo Baiano – Bahia.

Vigência: 26/10/2023 até 26/03/2025

Data de Assinatura: 26/10/2023

Publicação: 29.01.2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa: 5025 - Cultura - Área Finalística 2023

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0001 - Identificação, Reconhecimento e Normatização do Patrimônio Cultural

PTRES: 226052

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Código do PI: C20ZH1IP033

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS

HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ, SUPERINTENDENTE
DO IPHAN-BA e

PENILDON SILVA FILHO, VICE - REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 334/2023

COORDENADORA: MARCIA GENESIA DE SANT ANNA – SIAPE nº 223818–
FAU/UFBA



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO - TED

Termo de Execução Descentralizada nº 948505/2023, Plano de Ação - Transferegov nº 04274620230003-001689, processo SEI nº 01502.001239/2023-11, celebrado no dia 26 de Outubro de 2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

Alterações referentes ao item 5 do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 4780454), cujo objeto corresponde a "Identificar e documentar, através da utilização da metodologia do INRC-IPHAN, as referências culturais relacionadas às técnicas e sistemas construtivos tradicionais na região do Recôncavo Baiano - Bahia".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo Presente Termo de Apostilamento, o Senhor **HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ**, Superintendente da Superintendência do Iphan na Bahia, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 12 de abril de 2023, e o Senhor **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, Reitor da Universidade Federal da Bahia - UFBA, com competência que lhe foi delegada pelo Decreto do Presidente da República, matéria publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Edição: 153-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1, autorizam o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada nº 948505/2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e artístico nacional (IPHAN) e a Universidade Federal da Bahia - UFBA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento efetuar o ajuste de erro formal no item 5 do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 4780454) previamente pactuado, tendo em vista o equívoco na contagem dos meses para a definição do último mês da vigência do referido TED, conforme motivação expressa no documento SEI nº 4855167. Dessa forma, objetiva-se a retificação do fim da vigência considerando-se a quantidade de meses definida, ou seja, 17 (dezesete) meses, sem que isso implique qualquer prorrogação do prazo estabelecido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto

nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho **que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.

4. **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES**

4.1. O item 5. "VIGÊNCIA", com o ajuste nas informações descritas acima que não implica em alteração real no prazo do TED, passa a vigorar com a seguinte redação:

5. **VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 17 (dezesete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Outubro/2023

Fim: Março/2025

Observações:

1. O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
2. Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador-BA, 28 de Dezembro de de 2023.

HERMANO FABRÍCIO DE OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendência do IPHAN na Bahia
Responsável Unidade Descentralizadora

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade Federal da Bahia
Responsável Unidade Descentralizada

Testemunhas:

1- Jaqueline Tanaka de Oliveira | SIAPE nº 3159249

2 - José Waldir Azevedo de Oliveira | SIAPE nº 1549706



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Tanaka, Analista**, em 28/12/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 28/12/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4998351** e o código CRC **E73FD49E**.



Ministério da Cultura
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Coordenação Administrativa do IPHAN-BA
 Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia - IPHAN/BA
Nome da autoridade competente: Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz
Número da matrícula: 1331023
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: COTEC/BA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeação conferida pela Portaria MINC nº 580 de 10/04/2023
UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343007/40401 IPHAN/BA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343007/40401 IPHAN/BA
Observações:
<i>1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e</i>
<i>2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</i>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia – UFBA
Nome da autoridade competente: Penildon Silva Filho
Número da matrícula: 2361573

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Arquitetura/UFBA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria nº 223, matéria publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2022, Edição: 160 | Seção: 2 | Página: 24**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26232/153038 | Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **26232/153038 | Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Identificar e documentar, através da utilização da metodologia do INRC-IPHAN, as referências culturais relacionadas às técnicas e sistemas construtivos tradicionais na região do Recôncavo Baiano – Bahia.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *17 (dezesete)* meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Outubro/2023

Fim: Fevereiro/2025

Observações:

1. O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
2. Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 636.401,90 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa: 5025 - Cultura - Área Finalística 2023

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: 0001 - Identificação, Reconhecimento e Normatização do Patrimônio Cultural

PTRES: 226052

Código do PI: C20ZH1IP033

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição

do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição

do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Salvador, 26 de Outubro de 2023.

Penildon Silva Filho

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Salvador, 26 de Outubro de 2023.

Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 26/10/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4780454** e o código CRC **085581B3**.

<



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia - IPHAN/BA**

Nome da autoridade competente: **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz**

Número da matrícula: **1331023**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **COTEC/BA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria MINC nº 580 de 10/04/2023**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **343007/40401 | IPHAN/BA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **343007/40401 | IPHAN/BA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Nome da autoridade competente: **Penildon Silva Filho**

Número da matrícula: **2361573**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (FAUFBA)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria nº 223, matéria publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2022, Edição: 160 | Seção: 2 |**

Página: 24

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26232/153038 | Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **26232/153038 | Centro de Estudos da Arquitetura na Bahia (CEAB)/Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (FAUFBA)**

Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Identificar e documentar, através da utilização da metodologia do INRC-IPHAN, as referências culturais relacionadas às técnicas e sistemas construtivos tradicionais na região do Recôncavo Baiano – Bahia.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

✓ META 1. Pesquisa Documental e Levantamento de Campo Preliminar – delimitação da área de abrangência da pesquisa - O SÍTIO - e definição das LOCALIDADES de estudo, segundo metodologia do INRC-Iphan.

1.1 pesquisa documental, entendida como o levantamento de fontes primárias e secundárias (posturas, legislações e outros documentos oficiais; levantamentos estatísticos e censos demográficos; referências bibliográficas; entrevistas; relatórios técnicos e relatos de experiências, vídeos e outros produtos em meio digital), com o objetivo de reunir informações pertinentes ao tema e ao espaço estudado;

1.2 elaboração de análise histórica e dos contextos socioculturais e econômicos da área abrangida e das práticas culturais investigadas;

1.3 realização de ações de mobilização nas comunidades envolvidas para divulgação do projeto e identificação de parceiros;

1.4 preenchimento das fichas de SITIO E LOCALIDADE, segundo metodologia do INRC e elaboração de relatórios;

✓ META 2. Pesquisa de Campo e Identificação das Referências Culturais – aprofundamento da investigação sobre os bens culturais das localidades.

2.1 elaboração de entrevistas com os mestres artífices, com o público local, com o público consumidor dos produtos e serviços, assim como demais atores envolvidos no universo relacionado a essas práticas;

2.2 produção de registros sonoros e audiovisuais, além de ilustrações/croquis e fotografias dos mestres artífices por categoria de ofícios identificados;

2.3 descrição e documentação das técnicas construtivas tendo como base os recursos visuais e materiais utilizados pelos mestres com o objetivo de criar um documento capaz de traduzir e transmitir os procedimentos e técnicas utilizadas pelos mestres;

2.4 produção, para cada ofício/saber identificado, de registro audiovisual (vídeo e fotografias) dos processos que ele envolve, com as etapas, materiais, locais de realização, técnicas etc. bem delimitadas, de modo que seja possível a compreensão clara e suficiente das suas características, natureza e complexidade;

2.5 levantamento de dados e informações específicas para subsídio da proposta de certificação de mestres artífices (como idade, tempo de prática, tempo de estudo formal, conhecimentos – formais ou não – necessários para o aprendizado do ofício, motivos que os levaram a aprender a atividade, condições e meios para a transmissão do saber, etapas que compõem o fazer etc., a serem definidos com precisão nas reuniões técnicas de discussão do projeto, coordenadas pelo Iphan.);

2.6 descrição e documentação de exemplares significativos dos espaços arquitetônicos produzidos por mestres da região com o uso da técnica que dominam;

2.7 identificação dos mestres, artífices e oficiais que sejam reconhecidos e apontados pela comunidade como referências para o ofício ou que demonstrem amplo domínio da técnica;

2.8 elaboração de diagnóstico da situação atual dos ofícios e saberes a eles relacionados, com o a indicação de ações de salvaguarda que sejam necessárias para a continuidade do bem cultural, considerando o canteiro de obras como maior referência para a preservação das técnicas construtivas;

✓ **META 3. Etapa de Documentação – revisão e sistematização dos conhecimentos produzidos e produção de relatórios.**

3.1 preenchimento final e revisão das fichas do INRC;

3.2 elaboração de relatório de campo (contextualizando a pesquisa; discutindo problemáticas relacionadas ao desenvolvimento da metodologia; reflexão sobre os pressupostos teóricos da pesquisa e as decisões metodológicas tomadas em campo, entre outros pontos);

3.3 elaboração de relatório analítico-interpretativo (de caráter monográfico, destinado à construção, a partir de todos os dados levantados e análises parciais, de uma reflexão acerca do objeto da pesquisa, explorando tanto a sua dimensão patrimonial, quanto os demais contextos e universos a ele relacionados);

3.4 organização e sistematização dos documentos audiovisuais produzidos;

3.5 realização de seminários e outras ações devolutivas para as comunidades e detentores envolvidos;

3.6 finalização dos outros documentos técnicos previstos no projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto Mestres Artífices da Construção Civil tradicional teve seu início, na Bahia, em 2014, quando foi realizada a pesquisa, identificação e documentação dos mestres e artífices da região da Chapada Diamantina por meio do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – e a Universidade Federal da Bahia (UFBA). Participaram desse trabalho, além de docentes e estudantes da UFBA, professores da Faculdade de Arquitetura da Universidade Estadual de Feira de Santana e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, que atuou como interveniente. Todos os resultados foram entregues ao Iphan em 2016 e, em seguida, foi elaborado e publicado o Caderno de Memória – Mestres da Chapada Diamantina -Ba.

A aproximação com o universo da produção artesanal dos materiais de construção e o reconhecimento da manutenção de sistemas e técnicas construtivas na região da Chapada Diamantina, associada à vasta experiência dos professores da Faculdade de Arquitetura da UFBA em pesquisas relacionadas ao patrimônio cultural – material e imaterial – e à evolução urbana e estudo da arquitetura de cidades do Recôncavo Baiano, nos levam a apresentar ao Iphan a proposta de um novo TED com o objetivo de ampliar o reconhecimento desses mestres e artífices na Bahia. Some-se a isso a capacidade de mobilização de profissionais de outros campos de saber, como História e Antropologia, fundamentais para viabilização da interdisciplinaridade que este trabalho requer. Para este TED, portanto, focalizaremos uma região que vem sendo ocupada desde o século XVI por portugueses, indígenas, africanos e seus descendentes, o que possibilitará o aprofundamento dos estudos sobre as técnicas construtivas tradicionais e seus processos de desenvolvimento, contribuindo, conseqüentemente, para a ampliação do conhecimento sobre a arquitetura tradicional brasileira e suas matrizes etnográficas, bem como a sua apropriação em processos de restauração de edificações de valor patrimonial e em construções contemporâneas. Para além desses aportes, o projeto possibilitará, assim como ocorreu na experiência da Chapada Diamantina, a valorização dos conhecimentos, atividades e ofícios dos mestres e artífices identificados, ampliando-se a troca de informações com a população local, com profissionais da área da arquitetura e engenharia e com o meio acadêmico, com vistas à inserção desses saberes nas práticas arquitetônicas e construtivas contemporâneas.

A região denominada Recôncavo Baiano corresponde às terras que contornam a baía de Todos os Santos, cuja ocupação e desenvolvimento a partir do século XVI se deram com o desenvolvimento da cultura da cana de açúcar e, posteriormente, com o cultivo do tabaco, o que deflagrou o surgimento de vários núcleos urbanos. A presença do rio Paraguaçu, que desemboca na referida baía, foi um grande vetor de interiorização para os Sertões, servindo ainda como uma das principais portas de entrada para o interior do território brasileiro. A baía de Todos os Santos apresenta inúmeras rias e nela desagüam vários outros rios navegáveis, a exemplo rios Subaé e Jaguaripe. O solo de massapê, que caracteriza a região, logo foi apropriado pelos portugueses para o cultivo da cana de açúcar, o que propiciou a expansão da região e o desenvolvimento de um grande acervo arquitetônico, especialmente, com a construção de grandes engenhos na área rural e, nas vilas, hoje importantes cidades da região, de uma diversidade de edifícios religiosos, igrejas, capela e conventos; significativos edifícios representativos da arquitetura oficial como casas de Câmara e Cadeia e fortificações, além de um amplo acervo de casas e sobrados que caracterizam a forma de viver e as diferentes técnicas construtivas aí desenvolvidas. Este significativo acervo arquitetônico e urbanístico, associado ao grande número de manifestações culturais de origem portuguesa, afro-brasileira e indígena foi merecedora, desde a década de 1940, do reconhecimento como patrimônio cultural pelos órgãos estadual e nacional de preservação.

Para se entender o acervo arquitetônico do Recôncavo e, conseqüentemente, as particularidades dos materiais e sistemas construtivos empregados é fundamental entender a organização social e econômica dos engenhos de açúcar e suas estruturas: a casa grande, as edificações destinadas à produção do açúcar, as edificações para os escravos e homens livres que compunham este complexo, influenciaram e forneceram a mão de obra e o conhecimento técnico para a construção das edificações nas vilas e povoados que foram surgindo. No século XIX, uma nova dinâmica social se estabelece no Recôncavo com o desenvolvimento da economia fumageira e a chegada da estrada de ferro, o que possibilitou uma expansão do acervo arquitetônico, especialmente, nas cidades de São Félix e Maragogipe. O intercâmbio entre as diferentes regiões do país e a Europa propiciou a ampliação das técnicas construtivas e introdução de novos materiais. O Recôncavo baiano detém, assim, um dos principais acervos de bens culturais do Brasil, possuindo bens arquitetônicos e urbanísticos que cobrem o período que vai do século XVI ao XX, além de bens intangíveis (saberes, festas, ofícios etc.) que resultaram da confluência das três principais matrizes étnicas que forjaram a sociedade brasileira: a indígena, a portuguesa e a africana. O INRC do Recôncavo vem contribuir, assim, para o aprimoramento das práticas de conservação e preservação desses bens culturais, além de valorizar e fortalecer os mestres e artífices da construção tradicional, estes, os principais detentores dessa tradição.

Como já mencionado, o conhecimento acumulado em pesquisas realizadas sobre a ocupação e a evolução urbana no Recôncavo Baiano, os estudos sobre as características da arquitetura da região, a experiência de elaboração e execução do Projeto Mestres e Artífices da Construção Civil Tradicional na Chapada Diamantina, o domínio da metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais, a capacidade de identificar e incorporar à equipe de trabalho pesquisadores dos diversos campos do saber necessários à realização dessa tarefa e a qualidade do corpo docente diretamente envolvido no projeto

atestam que a Faculdade de Arquitetura da UFBA, por meio do Centro de Estudos da Arquitetura na Bahia, é uma instituição plenamente qualificada para a realização dessa pesquisa, apresentando ainda as condições técnicas e operacionais para executar este trabalho junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico. Este novo TED fortalece sua missão institucional da universidade que, para além do ensino, também tem sua atuação pautada pela pesquisa e extensão como forma de ampliar o conhecimento extrassala de aula, possibilitando aos estudantes uma maior integração com demandas da sociedade como a preservação do seu patrimônio cultural.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1) manutenção e conservação de bens imóveis;
- 2) serviços de energia elétrica;
- 3) serviços de água e esgoto;
- 4) infraestrutura de TIC.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Pesquisa Documental e Levantamento de Campo Preliminar	Unidade	1	R\$ 157.826,67 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 157.826,67 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)	Out/23	Mar/24

Produto - Montagem da equipe composta por professores, técnicos e estudantes;

- Delimitação da área de abrangência da pesquisa, no tocante ao Sítio e Localidades, conforme metodologia do INRC/IPHAN;

- Realização de pesquisa documental, com o levantamento de fontes primárias e secundárias;

	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de análise histórica e dos contextos socioculturais e econômicos das áreas abrangidas e das práticas culturais investigadas; - Realização de ações de mobilização com as comunidades envolvidas; - Preenchimento das fichas e elaboração de relatórios, conforme a metodologia do INRC/IPHAN. 						
Meta 2	Pesquisa de Campo e Identificação das Referências Culturais	Unidade	1	R\$ 418.753,45 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 418.753,45 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)	Abr/24	Fev/25
Produto	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de entrevistas com os mestres artífices e demais atores envolvidos no universo relacionado a essas práticas; - Produção de registros sonoros e audiovisuais, ilustrações e fotografias; - Descrição e documentação das técnicas construtivas; - Produção de registro audiovisual para cada ofício/saber identificado; - Identificação dos mestres e elaboração de diagnóstico da situação atual dos ofícios e saberes a eles relacionados, com a indicação de ações de salvaguarda; - Levantamento de dados para que subsidiem proposta de certificação de mestres artífices; - Produção de descrição e documentação dos exemplares de espaços arquitetônicos considerados significativos; 						
Meta 3	Documentação – revisão e sistematização dos conhecimentos produzidos	Unidade	1	R\$ 59.821,78 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)	R\$ 59.821,78 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)	Dez/24	Fev/25
Produto	<ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento e revisão final das fichas do INRC; - Elaboração de relatório de campo; - Elaboração de relatório analítico-interpretativo; - Organização e sistematização dos documentos audiovisuais produzidos; - Realização de seminários e outras ações devolutivas para as comunidades e detentores envolvidos. 						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					
NOVEMBRO de 2023		R\$ 636.401,90 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos)					

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO?	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 598.217,79
339039	Sim	R\$ 38.184,11
TOTAL	<i>Observação:</i> O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.	R\$ 636.401,90

12. PROPOSIÇÃO
Salvador, 26 de outubro de 2023
PENILDON SILVA FILHO
Vice-Reitor da UFBA
Responsável Unidade Descentralizada
13. APROVAÇÃO
Salvador, 26 de outubro de 2023
HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendência do IPHAN na Bahia
Responsável Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 26/10/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4781774** e o código CRC **CFE9A2DF**.

<



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 389 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 948505/2023 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Fiscal: Aline de Figueirôa Silval. Professora da FAUFBA. Matrícula - 1791731.

Suplente: Gabriela Gusmão Sampaio. Professora da FAUFBA. Matrícula - 3222950.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 09/10/2023 23:14)

(Assinado eletronicamente em 21/02/2024 11:11)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: [23066.067443/2023-16](#)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **389**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **577c1616ed**